CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA
CÓPIA

.....Rig.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 63,DE 22 DE AGOSTO DE 1949-

Cria o PATRONATO AGRICOLA E EDUCACIONAL.

ANGELO EMILIO GRANDO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da Lei Orgânica do Municipio,que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-Fica criado,no lugar denominado "CAIXA D'AGUA",nas proximidades desta cidade,em obediencia ao disposto no artº 13º das DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS da LEI ORGANICA do MUNICIPIO,o PATRONATO AGRICOLA EDUCACIONAL,destinado a recolher menores desamparados de ambos os sexos.

Artº 2º-Para a instalação e administração do P.A.E. fica o Govêrno Executivo autorizado a baixar as instruções e regulamentos que julgar convenientes,admitir o pessoal extranumerario que fôr necessario e designar,para ali terem exercicio,professores primarios do QUADRO do MAGISTERIO MUNICIPAL.

§-Unico-Havendo conveniência,o Prefeito poderá atribuir, com aprovação da Câmara,os serviços do P.A.E. a uma entidade idônea,mediante subvenção ou auxilio.

Artº 3º-Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,22 DE AGOSTO DE 1949

a-Angelo Emilio Grando - Prefeito.

Confere com o original
Em 25 / 7 / 1955

p. Pedro M. Weinmann
Secretário Executivo